

RELATO Nº 083/2025-DIREN/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2022-GF51V

Contrato: Contrato 0002/2024 - Referente ao Lote 04

Objeto: SO LPI Nº 010/2023 - Execução das obras de recuperação funcional com conserva por desempenho na ES-146, nos municípios de: Marechal Floriano, Alfredo Chaves e Anchieta (Lote 04), sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional I (SR-I) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.

Assunto: Lavratura de Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Empreitada nº 002/2024.

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para lavratura de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 celebrado com a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A., cujo objeto consiste no acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços no percentual de 16,05% (dezesseis inteiros e cinco décimos por cento), sendo que houve 16,81% de acréscimos de serviços e 0,76% de supressão conforme Parecer Técnico à peça #448 (CI/DER-ES/DIREN/N.º 110/2025).

3. Relatório inicial:

Trata o presente expediente de proposta de aditivo de valor ao Contrato de Empreitada nº 002/2024, feito pela fiscalização e gestão baseada nas motivações, circunstâncias e justificativas da necessidade do pedido, conforme peça #402 (CI.021.2025 – SR-I) e informativo da análise e percentual de aditivo proposto à peça #444 (GEMOB) para o referido Contrato, cujo objeto consiste e permanece na EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E CONSERVAÇÃO REMUNERADA POR DESEMPENHO E DEMANDA (LOTE 04), COM EXTENSÃO DE 61,39 KM.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

4. Do reflexo financeiro das alterações e dos limites do artigo 65 da Lei 8.666/93:

O contrato foi assinado em 05 de janeiro de 2024 com a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, a um valor de **R\$ 94.449.655,51** (noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) a preços iniciais e prazo para execução total do objeto fixado em 60 meses corridos conforme peça #209 (Condições Gerais do Contrato – BID).

O presente aditivo, se formalizado, impõe ao contrato original, na forma solicitada pela fiscalização e com os elementos encaminhados pela SR-I/DER-ES, novo valor total **R\$ 109.614.163,89** (cento e nove milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), com reflexo financeiro de **16,05%** sobre o valor inicial do contrato, ou seja, **R\$ 15.164.508,38** (quinze milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos), sendo que houve 16,81% de acréscimos de serviços e 0,76% de supressão.

Os documentos que reúnem elementos técnicos necessários a análise da regularidade da revisão, foram apresentados pela fiscalização em justificativa à proposta de aditivo, atendendo ao artigo 29 da IS/DER-ES 007-N/2015. Por fim, a GEMAN/DER, informa à fl. 02 peça #365 a manutenção da vantajosidade da proposta de aditamento apresentada, haja vista que a planilha referente ao presente aditamento adotou a metodologia de cálculo contida no §2º do artigo 7º da Lei Estadual nº 10.577/2016, conforme as justificativas trazidas à peça #381.

5. Do orçamento:

A GEMOB – DIREN/DER-ES, à peça #444 informa a Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e distribuição para os exercícios financeiros de 2024 a 2029.

*“DOTAÇÃO – Orçamento do DER-ES para o ano de 2024 e subsequentes.
Programa de Trabalho 26.782.0056.5473 e Natureza da Despesa 4.4.90.51.0*

A distribuição financeira por exercício ficará da seguinte maneira (conforme ficha analítica, FIO e cronograma):

EXERCÍCIO VALOR

2024 R\$ 36.532.098,86

2025 R\$ 61.563.505,59

2026 R\$ 3.393.858,10

2027 R\$ 3.763.254,87

2028 R\$ 3.834.622,48

2029 R\$ 526.823,99

TOTAL R\$ 109.614.163,89"

Em complemento, a GEMOB relaciona um "Resumo das peças do Processo", conforme relação abaixo:

"Processo 2022-GF51V:

#82 – Edital;

#209 – Contrato 02/2024;

#210 - Publicação Contrato DIO-ES;

#417 e #418 – RPCA;

#430 a #432 - Orçamento e Planilha de Serviços Novos

#440 – Ficha Analítica do Contrato

#438 – Planilha SECONT (Substituí a planilha Secont da peça #428)

#441 – Planilha de Serviços do 1º Termo Aditivo

#442 – Enunciado CPGE 43;

#443 – Checklist Aditivo de Valor (IS-N 05/2023)

#444 Informações GEMOB"

Em complemento, o Fiscal do Contrato, Engº Jorge Henrique Bahia de Souza - Superintendência Executiva Regional I – SR-I, promoveu o entranhamento de planilhas atualizadas, Curva S, Plano de Trabalho Julho/2025, Cronograma Físico-Financeiro (peças #499 a #505), conforme relação abaixo:

*"#499 2025-3ZBMN2 - PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS
CONSOLIDADOS*

#500 2025-ZP6MD0 - PLANILHA NOVA CONTRATUAL

#501 2025-1KNSNJ - Plano de Trabalho - Julho de 2025

#502 2025-H/DNML - VOLUME 1 - RPCA LOIL 04 - REV 02

#503 2025-W41N1Z - VOLUME 3 - RPCA LOTE 04 - REV 02

#504 2025-X8P8MX - Cronograma Físico Financeiro

#505 2025-RS6TGK - CURVA S".

6. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES

Enviado os autos à Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos pertinentes às suas atribuições (Resolução CONSECT nº 038/2021, alterada pela Resolução CONSECT Nº 042/2022), aquela setorial procedeu a elaboração da AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES nº 023/2025, na qual fez suas recomendações para a regularização do aditivo pretendido, conforme se lê à peça #481 (Avaliação Prévia – UECI/DER-ES nº 023-2025).

Para análise e atendimento ao recomendado, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES (peça #483) e à Superintendência Executiva Regional I – SR-I (peça #484).

Observa-se despacho Superintendência Executiva Regional I – SR-I de respostas e atendimento (peças #499 a #512) às recomendações efetuadas pela UECI/DER-ES.

7. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Com vistas à continuidade e conclusão das obras objeto do Contrato 002/2024, o aditamento proposto se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, o que resulta, necessariamente, em alteração do valor contratual, nos termos registrados na proposta de aditamento e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

O pleito de aditamento contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Registra-se que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade das obras manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a lavratura do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 002/2024, com a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 4 de junho de 2025.



Jefferson Garcia Lima

DIRETOR SETORIAL DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA – DIREN/DER-ES

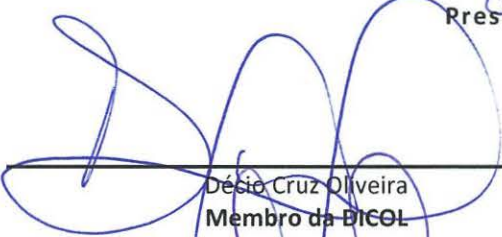
RELATO Nº 083/2025-DIREN/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 83/2025

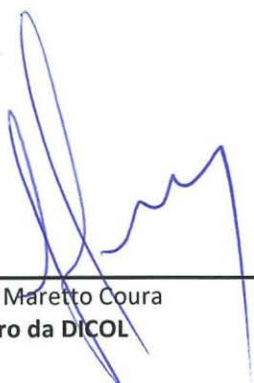
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 083/2025-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2022-GF51V, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião da DICOL realizada no dia 21/8/2025.



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL



Luiz Cesar Mareto Coura
Membro da DICOL



Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL